

EDITAL PPGRDF-UPE 03/2025

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

A coordenação do PPGRDF-UPE, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos regimentais vigentes e demais instrumentos legais pertinentes, a saber:

- I. Resolução CEPE-UPE Nº 041/2020 que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UPE;
- II. Regimento interno do PPGRDF-UPE, que regulamenta a estrutura Acadêmica.

Art. 1º. A eleição de Coordenador e Vice-coordenador PPGRDF-UPE, para o mandato de três anos (2025/2028), seguirá conforme calendário abaixo.

Atividade	Período
Divulgação do Edital	15 de julho de 2025
Inscrição de chapas	03 a 30 de outubro de 2025
Divulgação das chapas inscritas	01 de novembro de 2025
Consulta/Votação	08 a 10 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado	11 de novembro de 2025
Homologação do resultado no Colegiado do PPGRDF-UPE	28 de novembro de 2025
Apresentação da Chapa Eleita no CGA – Campus Petrolina	Reunião Ordinária de dezembro

Art. 2º. Só poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador, professores credenciados no PPGRDF-UPE como docentes permanentes e vinculados institucionalmente à Universidade de Pernambuco.

§ 1º. A inscrição dos candidatos deverá ser feita na forma de chapas, composta em combinação por dois candidatos para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador.

§ 2º. A inscrição das chapas será encaminhada à Presidência da Comissão Eleitoral.

§ 3º. No ato da inscrição, a chapa candidata deverá apresentar uma proposta de trabalho.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas por envio dos dados requeridos via formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/wtGLns5fRbS7VzhLA>

Parágrafo único. As chapas inscritas, quando necessário, serão numeradas/apresentadas pela ordem de inscrição.

Art. 4º. A votação será efetivada por meio de voto em formato *on-line*, sendo realizada em cada classe (professores, estudantes e servidores técnico-administrativos) pelos seus respectivos pares, por via de ferramenta/sistema ***on-line* eleições.upe.br**, disponibilizado pela Reitoria UPE (NCTI).

O acesso à urna de votação acontecerá via mensagem encaminhada ao e-mail individual

institucional de cada eleitor antecipadamente.

Art. 5º. A homologação do resultado da eleição do Coordenador e Vice-coordenador local do PPGRDF-UPE (2025/2028) será realizada em reunião do Colegiado do programa, conforme disposto no cronograma.

Art. 6º. Após homologação do resultado será encaminhado informe ao CGA e a PROPEGI para conhecimento e providências relativas à expedição de portaria de nomeação.

Art. 7º. Fica instituída a seguinte Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição do Coordenador e Vice-coordenador do PPGRDF-UPE, para o triênio 2025/2028, sob a presidência do primeiro:

Professor: Victor Ribeiro Neves

Servidor: Rodemberg de Souza Costa

Representante discente: Nicolas Angarita Camacho

Art. 8º. Os casos omissos a este edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral instituída em primeira instância e pelo Colegiado do PPGRDF-UPE em instância recursal.

Petrolina 03 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo

Coordenador do PPGRDF-UPE